

Requerimento nº 115, de 1990

Autoria: Senador Jamil Haddad (/)

Iniciativa:

Ementa:

REQUER NOS TERMOS REGIMENTAIS, INFORMAÇÃO A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SOBRE O TOTAL DOS SALDOS EM CRUZADOS NOVOS, NÃO CONVERTIDOS NA FORMA DOS ARTIGOS QUINTO, SEXTO E SETIMO DA MEDIDA PROVISORIA 00168, TRANSFERIDOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Deferida pela Comissão Diretora

Último local: -

Destino: -

Último estado: 03/07/1990 - APROVADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CDIR) Comissão Diretora

TRAMITAÇÃO

22/10/2010 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

03/07/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: APROVADA

Ação: JUNTADA AV. 962 AL/SG, DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS. (PROCESSO ARQUIVADO EM 29 08 1990).

19/06/1990 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: REMESSA OF. SM 176 A MINISTRA DA ECONOMIA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES.

18/06/1990 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE A MATERIA FOI APROVADA PELA COMISSÃO DIRETORA, EM REUNIÃO DO DIA 13 DO CORRENTE.

TRAMITAÇÃO

DCN2 19 06 PAG 3163.

15/06/1990 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** ENCAMINHADO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.**15/06/1990** SF-DGER - Diretoria-Geral**Ação:** ENCAMINHADO A SGM, COM O PARECER DA CDIR.**23/05/1990** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE DO SENADO, A FIM DE SER INCLUIDO NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.**22/05/1990** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A CDIR.
DCN2 23 05 PAG 2277.**22/05/1990** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** LEITURA.

DOCUMENTOS

RQS 115/1990

Data: 22/05/1990**Autor:** Senador Jamil Haddad (/)**Local:** null**Descrição/Ementa:** REQUER NOS TERMOS REGIMENTAIS, INFORMAÇÃO A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SOBRE O TOTAL DOS SALDOS EM CRUZADOS NOVOS, NÃO CONVERTIDOS NA FORMA DOS ARTIGOS QUINTO, SEXTO E SETIMO DA MEDIDA PROVISORIA 00168, TRANSFERIDOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL.